



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2017 IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Nova Venécia, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 15/2016: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Nova Venécia, vagas remanescentes do PS 4/2017-Ifes, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2017, conforme determinado a seguir:

1. Inscrições:

1.1. Período: 02 à 09/02/2017

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3. Local da Inscrição: Ifes Campus Nova Venécia - Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia- Nova Venécia – ES – Tel: (27) 3752-4300 / (27) 3752-4331

Horário de atendimento: 8h às 12 h e de 13h às 17h

1.4. Documentação Necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição (a ser preenchida no local da inscrição);
- Original e Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- Original e cópia do CPF.
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio indicando a série e data da conclusão. No caso de declaração está deverá ser acompanhada das notas obtidas pelo candidato.

1.5. Não haverá inscrição pela internet.

2. Dos Pré-Requisitos e Vagas:

2.1. Curso Técnico Concomitante: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio, ou esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio para inscrição no curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente; ou esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio para inscrição nos cursos Técnicos Concomitantes em Edificações ou em Mineração.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico Concomitante em Mineração (Concomitância a partir do 2º ano)	Noturno	02 anos	21
Técnico Concomitante em Edificações (Concomitância a partir do 3º ano)	Noturno	02 anos	05
Técnico Concomitante em Meio Ambiente (Concomitância a partir do 2º ano)	Noturno	02 anos	10

3. Da Classificação

Será composta pelas seguintes análises:

- análise dos documentos pessoais entregues corretamente;
- média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática,

Física e Química, no último ano (no caso do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a um Curso Técnico) /semestre (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato; conforme tabela abaixo.

CURSO	NOTAS CONSIDERADAS DE ACORDO COM O PERFIL DO CANDIDATO
Técnico Concomitante em Meio Ambiente (Concomitância a partir do 2º ano)	<p>a) Candidatos Egressos do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>b) Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 2º ano do Ensino Médio.</p> <p>c) Candidatos matriculados no 2º ano do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 1º ano do Ensino Médio.</p>
Técnico Concomitante em Mineração (Concomitância a partir do 2º ano)	<p>a) Candidatos Egressos do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>b) Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 2º ano do Ensino Médio.</p> <p>c) Candidatos matriculados no 2º ano do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 1º ano do Ensino Médio.</p>
Técnico Concomitante em Edificações (Concomitância a partir do 3º ano)	<p>a) Candidatos Egressos do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 3º ano do Ensino Médio.</p> <p>b) Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio: Será considerada a média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Física e Química no 2º ano do Ensino Médio.</p>

4. Da Aprovação:

4.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) maior nota no componente curricular Matemática, no último ano/semestre cursado integralmente pelo candidato. Prevalecendo o empate, serão consideradas as maiores notas de Física e Química respectivamente. Em caso de permanecer o empate, será utilizado o critério de maior idade.

5. Do Resultado:

O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus a partir de 10/02/2017.

6. Dos Recursos:

Os recursos deverão ser protocolados junto a Coordenadoria de Registro Acadêmico num prazo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

7. Homologação:

O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus a partir de 14/02/2017.

8. Da Matrícula:

A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus nos dias 15 e 16/02/2017, conforme horário de funcionamento. (8h às 12 h e de 13h às 17h)

8.1 Documentos necessários à matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou CEEJA (original e cópia); ou Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; ou declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente.
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);
- h) 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por Unidade de Saúde (original e cópia);

8.2. Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.3. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

9. Orientações

Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10. Da Chamada de Suplentes:

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA do Campus Nova Venécia, por **telefone**.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

Nova Venécia, 25 de janeiro de 2017

Anderson Pimentel Meneguice
Diretor-Geral Substituto
Portaria DG N° 339 de 29/12/2016